



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 172/2025 – São Paulo, terça-feira, 16 de setembro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PROVIMENTO CONJUNTO PRES/CORE N.º 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o [Provimento Conjunto PRES/CORE n.º 1/2019](#), que institui o Programa Simplificado de Extinção das Execuções Fiscais, para ampliar as hipóteses de aplicação do fluxo simplificado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO e o CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Programa Simplificado de Extinção das Execuções Fiscais vem permitindo a extinção de milhares de ações de forma célere e sem dispêndio de custos adicionais como o desarquivamento, arquivamento e digitalização, por meio de procedimentos simplificados, automatizados e em lote;

CONSIDERANDO a proposta apresentada à Subseção Judiciária de Franca, pela Superintendência Executiva de Governo de Ribeirão Preto, para adoção de procedimento simplificado para a extinção de ação monitória, de execução de título extrajudicial e de fase de cumprimento de sentença;

CONSIDERANDO a possibilidade do Programa Simplificado de Extinção abranger outros exequentes além do Poder Público;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0016230-27.2018.4.03.8000,

RESOLVEM:

Art. 1.º Alterar do Provimento Conjunto PRES/CORE n.º 1, de 25 de março de 2019, nos seguintes termos:

I - alterar o art. 1.º:

"Art. 1.º É autorizada a utilização do Programa Simplificado de Extinção (PSE) para a extinção, por meio eletrônico, a requerimento do credor, de processos de execução fiscal em autos físicos, com andamento suspenso, em especial na hipótese do artigo 40 da Lei nº 6.830/80, bem como para a extinção de ação monitória, de execução de título extrajudicial e de fase de cumprimento de sentença, em especial nas hipóteses previstas nos §§ 1.º e 7.º do art. 921 da Lei nº 13.105/2015."

II - alterar o art. 2.º:

"Art. 2.º Formulado, pelo credor, pedido de extinção simplificada das ações mencionados no art. 1.º, será processado no PJe, mantidos os respectivos autos físicos em arquivo."

Art. 2.º Inserir o parágrafo único ao art. 4.º do Provimento Conjunto PRES/CORE n.º 1, de 25 de março de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 4.º (...)

Parágrafo único. A Secretaria do Juízo ou a unidade gestora poderá adaptar os modelos existentes no PJe às classes e exequentes específicos, utilizando sempre o modelo "Sentença de Extinção Fiscal."

Art. 3.º A Assessoria de Gestão de Sistemas da Informação implementará a alteração de fluxo no PJe no prazo de 30 dias.

Art. 4.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2025, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/09/2025, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4333, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Indica os participantes do Comitê Regional Pop Rua Jud do Estado de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta n.º 11/2025 – PRES/TJMS/TRT24/TRE, que instituiu, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, do Tribunal Regional do Trabalho da 24.ª Região e do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, o Comitê Regional Pop Rua Jud do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o teor dos processos SEI n.ºs 0003145-95.2023.4.03.8000 e 0004539-69.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Indicar os seguintes participantes para o Comitê Regional Pop Rua Jud/MS, de acordo com o art. 2.º da Resolução Conjunta n.º 11/2025 – PRES/TJMS/TRT24/TRE:

I - Thiago Nagasawa Tanaka, Juiz Auxiliar da Presidência, representante do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul;

II - Monique Marchioli Leite, Juíza Federal representante do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

III - Fabiane Ferreira, Juíza do Trabalho representante do Tribunal Regional do Trabalho da 24.ª Região;

IV - Luiz Felipe Medeiros Vieira, Juiz Auxiliar da Presidência, representante do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul;

V - Sílvio Rogério Grotto de Oliveira, Defensor Público Federal, representante (titular) da Defensoria Pública da União em Mato Grosso do Sul;

VI - Vinícius Sant'Ana Rissato, Defensor Público Federal, representante (suplente) da Defensoria Pública da União em Mato Grosso do Sul;

VII - Thaisa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante, Defensora Pública representante da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

VIII - Samara Yasser Yassine Dalloul, Procuradora Regional, representante do Ministério Público Federal em Mato Grosso do Sul;

IX - Paula da Silva Volpe, Promotora de Justiça, representante da Procuradoria Geral de Justiça, Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul;

X - Cândice Gabriela Arosio, Procuradora-Chefe representante do Ministério Público do Trabalho da 24.ª Região;

XI - Márcio Pereira da Silva, Promotor de Justiça Militar, representante do Ministério Público Militar de Mato Grosso do Sul;

XII - Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzoni, Procuradora do Estado, representante da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul;

XIII - Aparecido dos Passos Júnior, Procurador-Chefe da Procuradoria da União no Estado de Mato Grosso do Sul, representante da Procuradoria Regional da União da 3.ª Região;

XIV - Érika Swami Fernandes, Procuradora-Chefe Substituta da Procuradoria da União no Estado de Mato Grosso do Sul, representante da Procuradoria Regional da União da 3.ª Região;

XV - Elda Garcia Lopes Migliacci, Subprocuradora Regional Federal, representante da Procuradoria Regional Federal da 3.ª Região;

XVI - Vicente Mota de Souza Lima, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso do Sul;

XVII - Atalita Oliveira Cota Marques, representante da Secretaria de Estado da Cidadania do Estado de Mato Grosso do Sul;

XVIII - Eurídio Ben-Hur Ferreira, representante da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul;

XIX - Joana Darc Bazílio da Cruz, representante do Movimento Nacional População de Rua;

XX - Ana Priscila Moraes Sadim Bilati, servidora representante do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

XXI - Christiane Teresa Padoa Letteriello, Diretora-Geral da Secretaria, servidora representante do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul;

XXII - Maria Leonor Rocha, servidora representante do Tribunal Regional do Trabalho da 24.ª Região;

XXIII - Rita de Cássia Souza da Cruz, servidora representante do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A atuação dos participantes no presente comitê observará o disposto na Resolução Conjunta n.º 11/2025 – PRES/TJMS/TRT24/TRE.

Art. 3.º As reuniões do Comitê Regional serão realizadas preferencialmente por meio de videoconferência.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/09/2025, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 4330, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 21 de outubro de 2025, as férias agendadas para 15 a 24 de outubro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovadas pela Portaria PRES 4216/2025, da Excelentíssima Desembargadora Federal RENATA ANDRADE LOTUFO, e autorizar o gozo do respectivo saldo no período de 27 a 30 de outubro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2025, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5128, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, no dia 10 de outubro de 2025, o período de férias agendado para 23 de setembro a 12 de outubro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE DO AMARAL.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/09/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5127, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, o período de férias agendado de 31 de outubro a 19 de novembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 13 de outubro a 1º de novembro de 2025, e autorizar a conversão do período de 02 a 11 de novembro de 2025 em abono pecuniário (abono final).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/09/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0017267-16.2023.4.03.8000

Interessado(a): João Felipe Menezes Lopes

Indefiro o agendamento do saldo de 9 (nove) dias (Ano Civil 2023 - 2º período) para fruição de 05 a 13 de março de 2026, porquanto inviável, neste momento, a providência requerida. Aguarde-se a escala de férias do próximo ano para solicitação de agendamento do período desejado.

Anote-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/09/2025, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5125, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, no dia 10 de outubro de 2025, o período de férias agendado para 23 de setembro a 12 de outubro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto ADOLPHO AUGUSTO LIMA AZEVEDO, e autorizar o gozo do saldo respectivo no dia 19 de novembro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/09/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0007359-71.2019.4.03.8000

Interessado(a): Vanessa Vieira de Mello

Indefiro a remarcação do saldo de 20 (vinte) dias (Ano Civil 2025 - 2º período) para fruição de 06 a 25 de abril de 2026, porquanto inviável, neste momento, a providência requerida. Aguarde-se a escala de férias do próximo ano para solicitação de agendamento do período desejado.

Anote-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/09/2025, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5124, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto VINICIUS DALAZOANA, o período de férias agendado de 08 a 27 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5113/2025, para 28 de novembro a 27 de dezembro de 2025, e autorizar a conversão do período de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2025 em abono pecuniário, mantendo-se a interrupção, por necessidade do serviço, a partir de 17 de dezembro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/09/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16168, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, da 1^a Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 3, 4 e 11/9 e no período de 17 a 19/9/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1^a Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 10 a 12/9/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2025, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 16176, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta GABRIELA DINIZ RODRIGUES, da 2^a Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, no período de 10 a 12/9/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2025, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 16175, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato CJF3R n° 13426/2024 para excluir os dias 10 e 11/9/2025 da designação da MM^a. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, da 5^a Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 11^a Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5^a Vara-Gabinete, nos dias 10 e 11/9/2025, em decorrência de convocação para o CNJ da MM^a. Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2025, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16166, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato CJF3R nº 16124/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2025, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16174, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Vicente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 12/9/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal JULIANA MONTENEGRO CALADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2025, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16173, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DOUGLAS BELCHIOR SOUZA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 12/9/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2025, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 16167, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO MULLER GOMES, da 1.^a Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2.^a Vara-Gabinete, no dia 11/9/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2025, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE N° 12356198/2025

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.^a REGIÃO resolve aplicar à empresa A. S. DE J. SOARES & CIA LTDA, CNPJ nº 02.118.629/0001-66, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 03 (três) meses, pelo descumprimento do subitem 5.22 do edital do Pregão Eletrônico nº 017/2024, com fundamento nos subitens 10.1.2.3, 10.2.2 e 10.7 do referido edital e nos artigos 155, inciso V, e 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação editalícia, mediante Processo Administrativo nº 0000827-71.2025.4.03.8000. Data: 19/08/2025. Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 15/09/2025, às 07:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 12357024/2025

Processo nº 0044186-76.2022.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.053.11.2023 ao Contrato nº 04.053.10.2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ nº 04.892.991/0001-15; Objeto: reajuste de preços e prorrogação da vigência contratual por 24 meses para o item 1.1 e de 5 meses e 28 dias para o item 1.2; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusulas Segunda e Oitava do Contrato; Data de assinatura: 12/09/2025; Vigência: prorrogada em relação ao item 1.1 por 24 meses, de 02/10/2025 a 01/10/2027; e em relação ao item 1.2. por 5 meses e 28 dias, de 02/10/2025 a 30/03/2026; Valor Total: R\$ 726.676,54; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 030/2023; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral, e pela Contratada, o Sr. Rafael Araújo Silva, Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 15/09/2025, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO N° 12337086/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0023690-21.2025.4.03.8000

Documento nº 12337086

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor NIVALDO FIRMINO DE SOUZA, R.F. 4253

Tendo em vista a informação DAPE 12320438:

I - averbo o tempo de serviço do interessado, da seguinte forma:

- 7.283 (sete mil, duzentos e oitenta e três) dias, referentes ao período de 04/03/2005 a 09/02/2025, em que trabalhou na JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de licença para capacitação, nos termos do art. 87 do referido diploma legal (com redação dada pela Lei nº 9.527/97);
- 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício de 2024.

II - dê-se ciência ao interessado para que:

a) providencie nova Certidão de Tempo de Contribuição a ser emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, **em substituição às certidões anteriormente emitidas**, na qual conste o código atualizado para conferência do documento, **sendo que a nova certidão deverá ser emitidas para aproveitamento neste Tribunal, em virtude da redistribuição de seu cargo.**

b) providencie a juntada da Relação das Bases de Cálculo de Contribuição, referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 33/2021, emitida pela Câmara Municipal de Santo André, conforme anexo X da Portaria MTP 1467/2022 e alterações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2025, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12338850/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0002015-12.2019.4.03.8000

Documento nº 12338850

Ref.: pagamento de licença-prêmio empecúnia de MAURICIO AUGUSTO PINHEIRO, R.F. nº 265.

Tendo em vista a informação 12338841, da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido de pagamento empecúnia de **três meses** de licença-prêmio por assiduidade, não usufruídos nem contados em dobro para fins de aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 12/09/2025, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12268258/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0001386-77.2015.4.03.8000

Documento nº 12268258

Tendo em vista a informação DAPE 12266275, dê-se ciência à interessada para que providencie a juntada de nova Certidão de Tempo de Contribuição, com a respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição, a ser emitida pelo IMESC - INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, em substituição à Certidão SPPREV-CTC-2025/028255, emitida em 04/09/2024 (12266047), com as devidas correções.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2025, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO Nº 12352896/2025

AVISO

RESULTADO DO EDITAL DA 1ª FASE DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2025

Processo nº 0009014-65.2025.4.03.8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO torna público o resultado da 1ª FASE DO CHAMAMENTO PÚBLICO realizado com vistas a eventual locação de imóvel no município de TAUBATÉ/ SP.

Imóvel situado na Rua Francisco Eugênio de Toledo, nº 236 - Centro - Taubaté - SP.

Documentos relacionados: **Documentação da Megleth** (12255913)

A proponente apresentou a totalidade dos documentos solicitados no **Anexo I da 1ª Fase do Edital - Chamamento Público n. 005/2025** (12196079), conforme **Análise** 12271686.

Foi realizada vistoria pela equipe técnica da DINF, a qual informou que: "*constatou-se que o imóvel apresenta boas condições de conservação, tendo mantido a maioria de suas características desde sua ocupação pela Subseção Judiciária de Taubaté.*" Não obstante, para futura ocupação serão necessárias adequações, reparos e tratamento de patologias. **Relatório de Vistoria** (12307727).

Ainda, segundo o **Encaminhamento** 12307729: "*A conclusão dos servidores que subscrevem o Relatório é de que o imóvel está apto a ser aprovado no Chamamento Público nº 005/2025, no que tange às questões técnicas relacionadas à sua infraestrutura física, desde que o proprietário se responsabilize, técnica e economicamente, pela realização das intervenções necessárias à sua ocupação, a serem apontadas detalhadamente pela JFSP e ilustradas no Relatório.*"

Terminada a análise da documentação técnica da **1ª Fase do Chamamento Público n. 005/2025**, a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO concluiu que o imóvel em tela está **CLASSIFICADO** para a 2ª FASE deste CHAMAMENTO PÚBLICO".

São Paulo, 12 de setembro de 2025.

Maria Helena de Almeida Santos

Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 12/09/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12351982/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

EMPRESA: PASSERTI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12351971, mantenho a decisão proferida no doc. 12294951, qual seja, aplicação à empresa **PASSERTI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 36 (trinta e seis) dias no fornecimento de cartuchos de toner no Fórum Federal de Araçatuba, em descumprimento ao item 10.27 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 048/2023, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 16.2, alínea “a”, do Contrato n. 04.836.10.23 c/c artigo 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 12/09/2025, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12351706/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

EMPRESA:LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 203/2025– DICT/SUFT (doc. 12351598).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 687,17 (seiscentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos)**, em razão da falta de cobertura do posto 44HD Líder no Fórum Federal de Lins nos dias 10/02/2025 a 14/02/2025, em descumprimento do item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, “c”, do Contrato nº 04.823.10.23c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “f”, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 12/09/2025, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12351950/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

1. Acolho os termos do Parecer n. 204/2025 – DICT/SUFT (doc. 12351823).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 12.134,83 (doze mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos)**, em razão da falta de cobertura de postos no período compreendido entre os meses de setembro de 2024 a fevereiro de 2025, nas Subseções Judiciárias de Barueri, Mauá, Osasco, SP-Cível, SP-Criminal e Previdenciário, SP-JEF, SP-Sede Administrativa e SP-Unidade PW, em descumprimento ao item 13.49 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 005/2019, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, “c”, do Contrato n. 04.739.10.20 c/c o art. 87, II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, ‘f’, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 12/09/2025, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EDITAL Nº 33/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 33-12334750/2025

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

FÓRUM DE RIBEIRÃO PRETO

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0009751-68.2025.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/ribeirao-preto>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;

a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;

a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;

b.2) Estatuto Social;

b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição, acompanhado de procuração, se for o caso;

b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;

c.2) Estatuto Social;

c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;

c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Divisão de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, Rua Afonso Taranto, 455 - Nova Ribeirânia - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14096-740.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a Divisão de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, por meio do endereço eletrônico ribeir-duar@trf3.jus.br ou dos telefones (16) 3603-1723 | 3603-1724.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 26/09/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

5.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;
- Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

6.2. Não será permitida a devolução de bens.

6.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

6.4. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 33-12334750/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 33-12334750/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 12/09/2025, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kaoru Hoshino, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP**, em 12/09/2025, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Rodolfo Alves, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 12/09/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6505, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010888-22.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12341326 (12350091), de 11 de setembro de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

RESOLVE:

CESSAR a lotação das servidoras RENATA BUTINHOLLE DE SOUZA CASTRO, RF 5654, Analista Judiciário, Área Judiciária, ESMERALDA BELLEZA NEGRO, RF 7264, Técnico Judiciário, Área Administrativa, e NELCI CASTOR PALATA, RF 7330, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, colocando-as à disposição da Diretoria do Foro, a partir de 09/09/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 12/09/2025, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6500, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013065-22.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2 (12345279), de 10 de setembro de 2025, da MM. Juíza Federal Coordenadora do 5º Núcleo de Justiça 4.0-Santos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12347490);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12345338);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MATHEUS CAMPOS MARREIROS, RF 9147, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do 5º Núcleo de Justiça 4.0 - Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla AfanasiEFF, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 12/09/2025, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12245200/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0011779-09.2025.4.03.8001

Documento nº 12245200

Considerando a Informação SUBE12245182, autorizo a INCLUSÃO do dependente **DOMENICO ZUKOVSKI CORTE**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **MANARY TIARAJU ELMANO DE OLIVEIRA CORTE, RF 7892**, a partir de AGOSTO 2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 10/09/2025, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12284071/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0012492-81.2025.4.03.8001

Documento nº 12284071

Considerando a Informação SUBE12284040, autorizo a INCLUSÃO da dependente **ANA CECILIA ZERBINI DE SOUZA**, no benefício auxílio pré-escolar, filha da servidora **FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI, RF 8082**, a partir de agosto/2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 10/09/2025, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12300904/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Conforme Despacho DFOR 11870777, diante do teor do Acórdão TCU nº 2266/2024 (11842330) e Decisão CJF 0699156 (11842273), e considerando, ainda, o determinado no processo SEI nº 0000262-44.2024.4.03.8000, relativo aos efeitos da promulgação dos vetos da Lei n. 14.687/2023, em 22 de dezembro de 2023, é devida a absorção dos quintos/décimos incorporados entre 8/4/1998 e 4/9/2001, relativamente à primeira parcela de aumento implementada em 02/2023, não havendo absorções relacionadas às parcelas seguintes do reajuste efetuado nos anexos da Lei n. 11.416/2006, nos termos antes determinados pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE, sendo a situação atual do(a) servidor(a) TEREZINHA ALVES DE OLIVEIRA - RF. 4582, a que consta a seguir:

Concessão período regular:

(1/5) Período: 01/03/1994 - 28/02/1995 - GRG5(FC3) 365 (Quintos)
(2/5) Período: 01/03/1995 - 28/02/1996 - GRG5(FC3) 365 (Quintos)
(3/5) Período: 29/02/1996 - 18/06/1997 - GRG6(FC2) 353 (Quintos)
(7/10) Período: 19/06/1997 - 18/06/1998 - GRG6(FC2) 365 (Décimos)

Concessão período da extensão:

(8/10) Período: 19/06/1997 - 18/06/1998 - GRG6(FC2) 365 (Décimos) - ADM
(5/5) Período: 19/06/1998 - 18/06/1999 - GRG6(FC2) 365 (Quintos) - ADM

Obs.: especificamente no caso da servidora, as parcelas já foram integralmente absorvidas em 02/2023.

À Seção de Processos Funcionais – SUFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, no exercício da Direção da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SJSP**, em 12/09/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6506, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010888-22.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Solicitação 12355368, de 12 de setembro de 2025, da Seção de Registro de Dados Funcionais,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria UGEP 6505 (12352435), de 12 de setembro de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 16/09/2025, para constar:

ONDE SE LÊ: "CESSAR a lotação das servidoras RENATA BUTINHOLLE DE SOUZA CASTRO, RF 5654, Analista Judiciário, Área Judiciária, ESMERALDA BELLEZA NEGRO, RF 7264, Técnico Judiciário, Área Administrativa, e NELCI CASTOR PALATA, RF 7330, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, colocando-as à disposição da Diretoria do Foro, a partir de 09/09/2025."

LEIA-SE:

"I - DISPENSAR a servidora RENATA BUTINHOLLE DE SOUZA CASTRO, RF 5654, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, cessar a lotação da referida servidora no respectivo Juizado Especial Federal e colocá-la à disposição da Diretoria do Foro, tudo a partir de 09/09/2025;

II - CESSAR a lotação da servidora EMERALDA BELLEZA NEGRO, RF 7264, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, colocando-a à disposição da Diretoria do Foro, a partir de 09/09/2025;

III - DISPENSAR a servidora NELCI CASTOR PALATA, RF 7330, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, cessar a lotação da referida servidora no respectivo Juizado Especial Federal e colocá-la à disposição da Diretoria do Foro, tudo a partir de 09/09/2025;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 12/09/2025, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6495, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação 12345602, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
8000	DANIELA CANONE CALDAS	B10	C11	22.04.2025	09.09.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/09/2025, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12349046/2025

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (12349044) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12349045), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio-Funeral, referente às despesas como funeral da servidora ativa **ISABEL REGINA DA SILVA - RF 4936**, constantes nos documentos 12349041 e 12349042, a **LUIS OCTAVIO DA SILVA** (irmão), no valor de **R \$ 3.767,57** (três mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), revertendo-se o valor que exceder à indenização paga a **MARIA FERNANDA DE ASSUMPTO OLYNTHO** (filha), observando-se o limite da remuneração da servidora no mês de falecimento (julho/2022), conforme Declaração da Divisão de Folha de Pagamento (12349043), nos termos do artigo 226, § 3º, e 227, ambos da Lei nº 8.112/90 e dos artigos 28, §1º, 29, 31, inciso III, e 32, incisos I e II, todos da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20/02/2008.

A DIFN e DIOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 12/09/2025, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6467, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12322359, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7496	ANA CAROLINA CORAZZA LEITE	C12	C13	20.08.2025
7502	CLAUDINEI PAULO DE ARAUJO	C12	C13	19.08.2025
7508	MARCOS BUENO DE CARVALHO	C12	C13	20.08.2025
8400	LARISSA SAHIUM RODRIGUES OLIVEIRA	B8	B9	16.08.2025
8404	GUILHERME IVAN ARTEN ISAAC	B8	B9	16.08.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/09/2025, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6469, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12322555, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
----	------	----	------	----------

8038 TALLE LINCOLN SANTOS LOPES	B10	C11	03.08.2025
8042 DANIEL DI BERNARDI LOYOLA	B10	C11	03.08.2025
8090 VANESSA MOURA LIMA DE CAMARGOS	B10	C11	27.08.2025
8094 TATIANA FERNANDA SIQUEIRA BALERO	B10	C11	27.08.2025
8096 CAROLINNE DE CARVALHO MARANHÃO FREIRE	B10	C11	27.08.2025
8098 ERICA ROCCO COELHO	B10	C11	27.08.2025
8100 FLAVIO ALVES ROSA	B10	C11	27.08.2025
8110 FABIOLA COSTA NOGUEIRA DA GAMA E SILVA	B10	C11	31.08.2025
8820 ELIANA TONIN CAVALCANTI	B10	C11	03.08.2025

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7906	LUIZA PINHO DE CARVALHO	B10	C11	20.08.2025
8082	FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI	B10	C11	24.08.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/09/2025, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA SP-CI-COORD Nº 77, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Alterar a composição da Comissão Setorial de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Inservíveis do Fórum Cível.

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço DFOR Nº 56, de 24 de maio de 2024 (10899208);

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA SP-CI-COORD Nº 67, 05 de junho de 2025 (12051694);

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Comissão Setorial de Alienação, Cessão, Transferência e/ou Reaproveitamento de Bens Inservíveis o Fórum Cível;

RESOLVE:

I - ALTERAR a composição da Comissão Setorial de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Inservíveis do Fórum Cível;

II - DESIGNAR para compor a aludida Comissão os seguintes servidores, os quais atuarão sob a presidência do primeiro:

Parágrafo único. O presidente da comissão será substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos por um dos demais participantes, de acordo com a ordem de designação estabelecida;

MEMBRO TITULAR	RF	LOTAÇÃO
1 - RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA	1917	DUAD CÍVEL
2 - ELIZANE ANTUNES BORGES POLICANO	7077	DUAD CÍVEL
3 - CRISTIANE AKEMI KURASHIMA	3146	DUAD CÍVEL
4 - RAFAEL PACHECO DE OLIVEIRA SILVA	7954	DUAD CÍVEL
5 - JOAO CARLOS CATELAN	7082	SUGS CÍVEL

MEMBRO SUBSTITUTO	RF	LOTAÇÃO
1 - GUSTAVO RODRIGUES CIOTTI	9211	DUAD CÍVEL
2 - SILVIA FREITAS MENESES	3518	DUAD CÍVEL
3 - ANUAR JABALI	3180	DUAD CÍVEL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 12/09/2025, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-01VNº 91, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidor para compor a escala do plantão judiciário

O Doutor JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a esta 1ª Vara Federal de Bauru incumbirá a responsabilidade do Plantão Judiciário no período das 19 horas de 19/09 às 12 horas de 22/09/2025, conforme estabelece a Portaria DUAR nº 166, de 05 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o teor da Portaria BAUR-01V nº 84, de 06 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de atuação de mais de um servidor durante o plantão judiciário;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor William Roberto Castilho Razera, RF 2099, Analista Judiciário, para também compor a escala do plantão judiciário desta 1ª Vara Federal de Bauru, das 19 horas de 19/09 às 12 horas de 22/09/2025.

Bauru, data da assinatura eletrônica.

Joaquim E. Alves Pinto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 12/09/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 360, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ n.º, de 10 de janeiro de 2005, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **12283996/2025**;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2025, da Subseção Judiciária de Franca para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	VARA
19/09/2025 a 26/09/2025	Leandro André Tamura	1ª Vara de Franca

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 19 de setembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 12/09/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-SUMANº 160, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O Juiz Federal Substituto André Luís Pereira, Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca – SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para o período de 01 a 31/10/2025, na seguinte ordem:

DIAS ÚTEIS

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	01, 13 e 22/10/2025
3484	SOLANGE BARBOSA LEMONS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	02, 14 e 23/10/2025
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99451-0003 e 3701-9070	03, 15 e 24/10/2025
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	06, 16 e 27/10/2025
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	07 e 28/10/2025
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	08, 17 e 29/10/2025
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	09, 20 e 30/10/2025
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e (16) 99913-2071	10 e 21/10/2025

FINAIS DE SEMANA E FERIADOS

RF	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	04 a 05/10/2025
3484	SOLANGE BARBOSA LEMONS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	11 a 12/10/2025
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	18 a 19/10/2025
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	25 a 26/10/2025
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e (16) 99913-2071	31/10/2025

II – Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III – Os plantões de finais de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **André Luís Pereira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 15/09/2025, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2025 - SCAR-DSUJ

Dispõe sobre os procedimentos das Unidades da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos em face da marcação e divulgação das periciais médicas, as providências necessárias para sua realização e dá outras providências.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, DR. LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES n. 142, de 22/04/20004;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES n. 575, de 14/02/2023;

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço DFORSP n. 43, de 22/03/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de criar mecanismos e controles internos e estabelecer os ritos administrativos para tratamento das perícias na 15ª Subseção Judiciária de São Carlos;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Juizado Especial Federal como unidade gestora das salas de perícia do Fórum de São Carlos, com prioridade na marcação de perícias nesta 15ª Subseção Judiciária.

Art. 2.º Quando houver necessidade de utilização das salas de perícia do Fórum de São Carlos pelas Varas Federais, estas deverão informar previamente o Juizado Especial Federal e o Núcleo ou Divisão de Apoio Regional através de mensagem de correio eletrônico institucional.

Art. 3.º Informado a respeito de perícia por parte das Varas Federais, havendo indisponibilidade de sala e/ou horário, o Juizado Especial Federal deverá solicitar à Vara Federal, através de mensagem de correio eletrônico institucional, que remarque a perícia.

Art. 4.º Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos.

Art. 5.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 12/09/2025, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-DSUJ Nº 15, DE 10 DE JULHO DE 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá, como segue:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Regional
19h	19/set	12h	22/set	1ª Vara	Dra. Marisa Vasconcelos

Art 2º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Taubaté
19h	22/set	12h	26/set	1ª Vara	Dra. Marisa Vasconcelos

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone de plantão, bem como do e-mail institucional.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo (www.jfsp.jus.br).

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambeiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé).

§3º As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas neste Fórum Federal.

§4º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§5º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção "plantão" e, também obrigatoriamente, acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juiz Federal**, em 10/07/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-01V Nº 178, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O Doutor VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA, Meritíssimo Juiz Federal Substituto na Titularidade da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Previdenciário de Andradina/SP, 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Solicitação 12322051, bem como que "a substituição de substituto só é possível quando a primeira substituição ultrapassa 30 dias ininterruptos (efeito cascata) conforme dispõe o artigo 55 da Resolução nº 03/08-CJF";

RESOLVE retificar parcialmente a Portaria 177/25 (12312093), para:

I – tornar sem efeito o item III (*Designar a servidora JULIANA BELO PEREIRA GIMENES, Analista Judiciária, RF 7346, ocupante da função comissionada de Assistente Datilógrafo (FC4), para substituir a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), nos dias 09/08/2025 a 11/08/2025; 13/08/2025; 16/08/2025 a 20/08/2025; 22/08/2025 a 31/08/2025*);

II - Alterar o item II, de modo que **onde se lê:** "II – Designar a servidora ANA CAROLINA SPERANDIO VINHA, técnico judiciário, RF 9190, para substituir a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), nos dias 07 e 08/08/2025; 12/08/2025; 14 e 15/08/2025 e 21/08/2025." **Leia-se:** "II – Designar a servidora ANA CAROLINA SPERANDIO VINHA, técnico judiciário, RF 9190, para substituir a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), **nos dias 07 e 08/08/2025; 12/08/2025 e 21/08/2025.**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Leonardo dos Santos Costa, Juiz Federal Substituto**, em 10/09/2025, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAANDR-01VNº 179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O Dr. VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da escala de plantão dos servidores desta Subseção Judiciária Federal de Andradina/SP,

RESOLVE alterar a Portaria 175/2025 (12221738), para que conste da seguinte forma:

PERÍODO	SERVIDOR
08/09/2025 a 14/09/2025	Andressa Veneno Furlan
06/10/2025 a 12/10/2025	Ana Carolina Sperandio Vinha
03/11/2025 a 09/11/2025	João Nunes Moraes Filho
01/12/2025 a 08/12/2025	Márcio Valverde Martin

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Leonardo dos Santos Costa, Juiz Federal Substituto**, em 10/09/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIAPIRA-01VNº 280, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A Doutora **GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE, MMª**, Juíza Federal Substituta, no exercício da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor LUIZ RENATO RAGNI, Diretor de Secretaria (CJ-3), participará do Encontro de Diretores de Secretaria na Sede da SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, nos dias 25 e 26/09/2025 (02 dias) e estará compensando horas-extras devidamente cadastradas no sistema E-GP, no período de 06 a 10/10/2025 (05 dias) e no gozo de férias de 13 a 24/10/2025 (12 dias);

RESOLVE:

a) **DESIGNAR** o servidor **FERNANDO PINTO VILA NOVA**, RF 3278, para substituir o servidor LUIZ RENATO RAGNI, Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 25/09/2025 e 07, 09, 10, 14, 16, 19, 21 e 23/10/2025 (9 dias);

b) **DESIGNAR** o servidor **MARCELO BOTTA**, RF 4362, para substituir o servidor LUIZ RENATO RAGNI, Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 26/09/2025 (01 dia);

c) **DESIGNAR** a servidora **ANA LÚCIA ALMEIDA DA COSTA**, Técnica Judiciária - RF 5266, Assistente de Gabinete (FC-04), para substituir o servidor LUIZ RENATO RAGNI, Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 06, 08, 13, 15, 17, 18, 20, 22 e 24/10/2025 (09 dias);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Regina Spessatto Chaise**, Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de **Piracicaba**, em 12/09/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DFOR N° 12348297/2025

À vista das informações n. 12300046 e 12351905, **INDEFIRO** o pedido de ajuda de custo feito pela servidora Patrícia Faria Barbosa (RF. 7575) e **DEFIRO** o pedido de **indenização de transporte**, no valor de **R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)**, nos termos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Resolução CJF n. 04, de 14 de março de 2008.

Publique-se.

Dê-se ciência à servidora.

À Seção de Folha de Pagamento para as providências relativas ao pagamento.

À DIGP e SULG para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 11/09/2025, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12349738/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI n° 0001364-47.2014.4.03.8002

Documento n° 12349738

À vista do requerimento de n° 12299019, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de n° 12346565, concedo ao(à) servidor(a) **IRIS INARI BAMBIL UJIIE LIMA**, RF 6312, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 27/08/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei**, Diretor da Secretaria Administrativa, em 12/09/2025, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12349617/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

Processo SEI nº 0001397-37.2014.4.03.8002

Documento nº 12349617

À vista do requerimento de nº 12294332, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12346511, concedo ao(à) servidor(a) LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, RF 5166, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 26/08/2025 à 04/09/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 12/09/2025, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12349702/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

Processo SEI nº 0002425-40.2014.4.03.8002

Documento nº 12349702

À vista do requerimento de nº 12307821, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12346650, concedo ao(à) servidor(a) CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO, RF 3702, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 29/08/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 12/09/2025, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12335938/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

Processo SEI nº 0003718-45.2014.4.03.8002

Documento nº 12335938

À vista do requerimento de nº 12334717, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12335720, concedo ao(à) servidor(a) JULIANA BASSANEZE BERNARDO, RF 6425, licença para tratamento de saúde no período de 07/09/2025 a 09/09/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 12/09/2025, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12349688/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

Processo SEI nº 0003114-79.2017.4.03.8002

À vista do requerimento de nº 12319498, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12346739, concedo ao(à) servidor(a) CECÍ MARIA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA, RF 7444, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 02/09/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 12/09/2025, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12337067/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

Processo SEI nº 0001819-31.2022.4.03.8002

Documento nº 12337067

À vista do requerimento de nº 12336700, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12336717, concedo ao(à) servidor(a) ANTONIO ACIL ANDRADE NETO, RF 7530, licença para tratamento de saúde no dia 08/09/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 12/09/2025, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12335998/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

Processo SEI nº 0001772-52.2025.4.03.8002

Documento nº 12335998

À vista do requerimento de nº 12332001, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12332073, concedo ao(à) servidor(a) NIVALDO ANTONIO DE CAMPOS FINELON PEREIRA, RF 7603, licença para tratamento de saúde no dia 05/09/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 12/09/2025, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12349721/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

Processo SEI nº 0001935-32.2025.4.03.8002

Documento nº 12349721

À vista do requerimento de nº 12304082, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12346621, concedo ao(à) servidor(a) DENNIS HENRIQUE SALDANHA NERY, RF 7594, licença para tratamento de saúde no dia 27/08/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 12/09/2025, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12354417/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

Processo SEI nº 0001842-55.2014.4.03.8002

Documento nº 12354417

À vista do requerimento de nº 12354317, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12354366, concedo ao(à) servidor(a) SERGIO AZEVEDO CAPILLÉ, RF 6319, licença para tratamento de saúde no período de 10/09/2025 a 19/09/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 12/09/2025, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VNº 171, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Revogar, em parte, os termos da Portaria CPGR-04VNº 170, de 27 de agosto de 2025, para:

onde se lê:

...

ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA - RF 7586, nos dias 30 e 31/08/2025 e 06 a 12/09/2025 - em sobreaviso parcial até as 19 hs;

leia-se:

...

ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA - RF 7586, nos dias 30 e 31/08/2025 - em sobreaviso parcial até as 19 hs ;

DIRLEI GOMES DE OLIVEIRA - RF 1563, 06 a 12/09/2025 - em sobreaviso parcial nos dias 06 e 07/09/2025, até as 19hs;

...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Vicente Lopes Leites, Juiz Federal Substituto**, em 12/09/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VNº 252, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008- DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **FÁBIO AKIRAYAMAMOTO - Analista Judiciário - Oficial de Gabinete (FC-05) - RF 7372** teve compensação deferida no dia 12/09/2025;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) o servidor(a) **DESIREE JULIANA MAZZARO DELAMUTA - Analista Judiciária - RF 7578**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor **FÁBIO AKIRA YAMAMOTO - Analista Judiciário - Oficial de Gabinete (FC-05) - RF 7372**, no dia 12/09/2025.

II – DETERMINAR que se façamas anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 12/09/2025, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-01VNº 155, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Compensação horas trabalhadas em plantão.

O Doutor **BRUNO BARBOSA STAMM**, Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DEFERIR o pedido de compensação das horas trabalhadas em plantão judicial dos seguintes servidores nos respectivos dias solicitados:

NOME	RF	CARGO	DIAS A COMPENSAR	ID REQUERIMENTO
LUCIANE DA MOTA COSTA	7506	Técnica Judiciária	29 e 30 de setembro de 2025 01, 02 e 03 de outubro de 2025	12335053
FLÁVIO ALMIRON DOS SANTOS	7486	Técnico Judiciário	22 a 26 de setembro de 2025 09, 10, 13 e 14 de outubro de 2025	12336205
MATHEUS NOGUEIRA GALVÃO	7595	Analista Judiciário	20, 29 e 30 de outubro de 2025	12336532
LUCAS AVILADE REZENDE	7588	Técnico Judiciário	12 e 15 de setembro de 2025 16 e 17 de outubro de 2025	12339063

II - DETERMINAR que se façamas anotações necessárias.

BRUNO BARBOSA STAMM
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal**, em 11/09/2025, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAPPOR-01VNº 156, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Substituição. Função Comissionada. Substituição Afastamento.

O Doutor **BRUNO BARBOSA STAMM**, Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a)(s) servidor(a)(es) abaixo nominado(s) como substituto(s) do(s) titular(es) ocupante(s) do(s) Cargo(s)/Função(ões) Comissionada(s):

RF	TITULAR DA FUNÇÃO/CJ	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
7486	FLÁVIO ALMIRON DOS SANTOS	FC-5	20/03/2025 a 04/04/2025	FÉRIAS	7588	LUCAS AVILA DE REZENDE
7530	ANTONIO ACIL ANDRADE NETO	FC-5	14 e 20 de março de 2025 26 de junho de 2025 13 de agosto de 2025 04 e 08 de setembro de 2025	Licença Saúde	7588	LUCAS AVILA DE REZENDE

II - DETERMINAR que se façamas anotações necessárias.

BRUNO BARBOSA STAMM
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal**, em 11/09/2025, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.